MUSEU DO ÍNDIO - RJ

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	194022-MUSEU DO ÍNDIO - RJ	VALERIA MARILIA DA SILVA SALGUEIRO ROCHA	06/10/2026 15:41 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	15/2026	08786.000444/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MUSEU NACIONAL DOS pOVOS iNDÍGENAS

(Processo Administrativo n° *08786.000444/2026-12*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Aquisição de 9 (nove) computadores desktop corporativos completos, incluindo monitor, teclado, mouse e demais acessórios necessários à pronta utilização, por dispensa eletrônica em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Computador desktop corporativo completo:** **Processador**: arquitetura x86-64, mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5- 12400 ou AMD Ryzen 5 5600G, **Armazenamento**: mínimo de 16 GB DDR4 ou tecnologia superior, com capacidade de expansão para 32 GB ; unidade SSD NVMe PCIe de, no mínimo, 512 GB, tecnologia SMART ou equivalente; **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro, em português , pré-instalado e licenciado **Vídeo:** solução gráfica integrada, compatível com DirectX 12 e apta à utilização de múltiplos monitores;	478928	Unidade	9	R$ 6.882,72	R$ 61.944,48

	Conectividade: interface de rede Ethernet Gigabit, Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth; Segurança: TPM 2.0 e BIOS/UEFI com recursos de segurança compatíveis com o ambiente corporativo; Portas de comunicação: interfaces USB em quantidade suficiente para conexão dos periféricos e dispositivos necessários às atividades institucionais, incluindo portas USB de alta velocidade; Gabinete: **formato compacto ou mini desktop,** adequado ao ambiente corporativo e que possibilite acesso para manutenção; **Monitor**: LED de, no mínimo, 23 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080), tela antirreflexo, com ajuste de altura e inclinação e conexões digitais compatíveis com o equipamento; **Periféricos**: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB:; **Garantia e suporte:** garantia na modalidade on-site pelo período mínimo de 36 meses, incluindo suporte técnico, mão de obra e reposição de peças, sem ônus adicional para a Administração.					

1.1. O objeto caracteriza-se como bem comum, de baixa complexidade e com características padronizáveis, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.2. O fornecimento é de natureza não continuada.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da insuficiência de equipamentos disponíveis no MNPI, da existência de equipamentos inoperantes ou obsoletos e da necessidade de prover postos de trabalho priorizados pela unidade. As atividades administrativas e institucionais dependem de estações de trabalho com desempenho, confiabilidade, segurança e compatibilidade adequados ao uso de sistemas corporativos, navegadores, Microsoft 365, videoconferência, planilhas e demais aplicações administrativas.

2.2. A solução inicialmente planejada consistia na adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP Embrapa nº 90006/2025, mas o fornecedor recusou formalmente o atendimento. A ata alternativa examinada apresentou preço significativamente superior ao apurado na pesquisa de preços, razão pela qual o Estudo Técnico Preliminar revisado selecionou a aquisição de 9 (nove) unidades por dispensa eletrônica em razão do valor.

2.3. A contratação está alinhada ao PDTIC da Funai, especialmente às diretrizes de aprimoramento da infraestrutura de TIC, renovação do parque tecnológico e disponibilização de equipamentos adequados aos usuários.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
N1	PDTIC Funai 2023-2027 : Aprimorar e manter a infraestrutura física, lógica e de serviços de TIC.
M1.3	PDTIC Funai 2023-2027 : Renovar o parque tecnológico da Funai
A1.3.1	PDTIC Funai 2023-2027: Adquirir/manter equipamentos de TIC para melhor condição de trabalho dos usuários

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição, em item único, de 9 (nove) computadores desktop corporativos completos, novos e sem uso anterior, com monitor, teclado, mouse, sistema operacional compatível, conectividade corporativa, recursos de segurança e gerenciamento remoto e garantia on-site pelo período de 60 (sessenta) meses.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues completos, identificados e em condições de pronta instalação e utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. disponibilizar estações de trabalho adequadas ao desempenho das atividades administrativas e institucionais do MNPI;

4.1.2. suprir a insuficiência de equipamentos atualmente disponíveis e possibilitar a substituição gradual daqueles que se encontrem inadequados ao uso; e

4.1.3. assegurar condições adequadas de produtividade, continuidade e eficiência na execução das atividades institucionais, inclusive para atendimento às necessidades decorrentes do ingresso de novos usuários.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. A solução deverá contemplar garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, durante o qual deverá ser prestada manutenção corretiva, sem ônus adicional para a Contratante;

4.4.1. A manutenção corretiva deverá compreender os procedimentos necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo substituição de peças, ajustes e reparos, conforme as especificações e condições da contratação de origem; e

4.4.2. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados no local de instalação dos equipamentos, observadas as condições e os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação originária.

Requisitos Temporais

4.5. Cada solicitação de fornecimento deverá ser atendida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da respectiva ordem ou autorização de fornecimento pela Contratada, conforme previsto no Termo de Referência da contratação originária; e

4.5.1. A garantia de funcionamento on-site será de 60 (sessenta) meses, observada, quanto ao seu termo inicial, a regra estabelecida na contratação de origem.

4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.8. Os equipamentos deverão atender aos requisitos de segurança e privacidade estabelecidos para o item 1 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP Embrapa nº 90006/2025, observadas as especificações e condições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação originária.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.9. Os equipamentos deverão atender aos requisitos Sociais, Ambientais e Culturais estabelecidos para o item 1 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP Embrapa nº 90006/2025, observadas as especificações e condições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação originária.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.10. Os serviços deverão ser executados observando-se as as especificações e condições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação originária.

Requisitos de Implantação

4.11. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos estabelecidos para o item 1 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP Embrapa nº 90006/2025, observadas as especificações e condições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação originária.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido para o item 1 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP Embrapa nº 90006/2025.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.13. O fornecimento dos equipamentos estará condicionado ao recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

4.14. A Ordem ou Autorização de Fornecimento indicará, no mínimo, o quantitativo de equipamentos a ser fornecido, o local de entrega e as demais informações necessárias à execução do fornecimento.

4.15. Os equipamentos serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, até o limite do quantitativo total contratado.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

5.1.2. encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordem ou Autorização de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. receber os equipamentos fornecidos pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações e condições da contratação;

5.1.4. aplicar à Contratada as sanções administrativas e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando aplicável;

5.1.5. promover a liquidação da despesa e efetuar o pagamento à Contratada, observados os requisitos e prazos aplicáveis; e

5.1.6. comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos e à execução da garantia.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la perante a Contratante durante a execução da contratação;

5.2.2. atender às orientações e exigências da fiscalização relacionadas à execução do objeto;

5.2.3. reparar os danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, prepostos ou empregados;

5.2.4. propiciar os meios necessários à fiscalização da contratação;

5.2.5. manter, durante a execução da contratação, as condições exigidas para sua habilitação;

5.2.6. manter equipe técnica devidamente habilitada, treinada e qualificada para o fornecimento da solução e para a prestação dos serviços de garantia e assistência técnica; e

5.2.7. fornecer os equipamentos e prestar os serviços de garantia em conformidade com as especificações, requisitos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação originária.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. Aplicam-se ao órgão gerenciador as atribuições e responsabilidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP Embrapa nº 90006/2025 e na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

6.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Local e horário de entrega

6.2. Os equipamentos serão entregues na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, em dias úteis, das 9h às 17h, mediante prévio agendamento.

6.3. A Contratada deverá entregar todos os componentes, acessórios, cabos e demais elementos necessários ao funcionamento integral da solução.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis.

7.2. À fiscalização competirá verificar a conformidade dos bens entregues, acompanhar o cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica, registrar ocorrências e adotar ou propor as providências cabíveis.

7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio formal, inclusive correio eletrônico institucional, quando suficiente para o registro da ocorrência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica e administrativa e a constatação de que o objeto foi entregue em conformidade com as exigências da contratação.

8.3. Bens em desacordo, avariados, incompletos ou com defeitos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos ou corrigidos pela Contratada sem ônus para a Administração.

8.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, a apresentação do documento fiscal e a regular liquidação da despesa, observados os procedimentos e prazos legais e regulamentares aplicáveis.

8.5. Não haverá pagamento antecipado.

9. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e observância da IN SEGES/ME nº 67/2021.

10.2. O critério de julgamento será o de menor preço para o item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e demais exigências da contratação.

10.3. A proposta deverá identificar, no mínimo, marca e modelo dos equipamentos ofertados e apresentar descrição suficiente para a verificação da conformidade técnica, podendo a Administração solicitar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante.

10.4. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações técnicas, apresentar vício insanável, permanecer acima do valor máximo admitido pela Administração ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando solicitada.

10.5. A habilitação do fornecedor mais bem classificado observará as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 67/2021, com verificação no SICAF e demais cadastros pertinentes, sem exigências além das necessárias e proporcionais ao objeto.

10.6. Antes da contratação serão verificadas a regularidade do fornecedor e a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor unitário estimado é de R$ 6.882,72 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), resultando no valor total estimado de R$ 61.944,48 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para 9 (nove) unidades.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação fica condicionada à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos da legislação aplicável.

12.2. A classificação orçamentária será indicada no momento próprio da instrução, antes da formalização da contratação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação deverá observar a prévia certificação, nos autos, do somatório das despesas de mesma natureza no exercício e da inexistência de fracionamento indevido, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Por se tratar de contratação direta por dispensa em razão do valor, abaixo do limite do art. 75, inciso II, a aplicação integral da IN SGD/ME nº 94 /2022 é facultativa, permanecendo obrigatória a observância de seus arts. 6º e 24, conforme art. 1º, § 1º, da referida Instrução Normativa.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALERIA MARILIA DA SILVA SALGUEIRO ROCHA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:41:53.